



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA**

MOÇÃO

MOC/0130.2/2016

cópia

A signatária, com base no art. 195 do Regimento Interno deste Poder, e considerando que:

- a Câmara Especial Regional de Chapecó (CERC), criada em 2008 e instalada em 2009, foi uma iniciativa pioneira para a descentralização do Poder Judiciário, facilitando o acesso à Justiça por parte dos cidadãos residentes em mais de uma centena de Municípios que estão sob jurisdição das 27 Comarcas da Região Oeste de nosso Estado, diminuindo o deslocamento e os custos financeiros dos operadores do direito;

- recentemente, foram publicadas notícias em jornais de circulação regional e estadual, informando que a CERC teve interrompida a distribuição de novas ações judiciais e que poderá ser extinta a curto ou médio prazo; e

- caso isso se concretize, ocorrerá um grave retrocesso na prestação jurisdicional do Estado de Santa Catarina, em especial nos Municípios e Comarcas da região Oeste,

REQUER o encaminhamento de **MOÇÃO** aos Desembargadores, Presidente e Corregedor do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, nos seguintes termos:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, ACOLHENDO PROPOSIÇÃO DA DEPUTADA LUCIANE CARMINATTI, MANIFESTA PREOCUPAÇÃO COM O CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO DE NOVOS PROCESSOS E COM A POSSIBILIDADE DE EXTINÇÃO DA CÂMARA ESPECIAL REGIONAL DE CHAPECÓ E APELA PARA QUE ESSE IMPORTANTE ÓRGÃO JUDICIAL MANTENHA PLENAMENTE SUAS ATIVIDADES. ATENCIOSAMENTE, DEPUTADO GELSON MERISIO - PRESIDENTE”

Sala das Sessões,


Deputada Luciane Carminatti

C A P RECEBIDO 12/JUL/2016 15:23